



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Ipueiras

LEI Nº 334 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989

Autoriza a abertura do Crédito Especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o Crédito Especial da importância de ncz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados novos), para fazer face às despesas com a instalação e funcionamento da Assembléia Municipal Constituinte, cf., discriminação a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01010011.-Instalação e Func. da A.M.Constituinte.

3.1.1.1 - Pessoal Civil ncz\$ 20.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo ncz\$ 2.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais  
ncz\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv.Encargos ncz\$ 3.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o Artigo, serão utilizados os recursos apontados no Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ceará, em 13 de novembro de 1989.

Apolônio Camelo Lima  
Prefeito Municipal